



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.822, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.662,24 (Um Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos), e distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

§ 1º 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0005.1233- PREST. DE CONTAS/ AQUIS. DE VEIC. PICK-UP - CV.394/PGE-SEDUC/2024

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 1.662,24 (Um Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Destinação de Recurso: 2.571.0000

Ficha de despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º, 2º e 3º no valor total de R\$ 1.662,24 (Um Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço patrimonial, sendo recurso estadual que ficou em conta no exercício de 2024, para devolução de saldo financeiro em razão de prestação de contas do Convênio nº 394/2024/PGE-SEDUC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Monte negro, 28 de agosto de 2025

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **28/08/2025 12:33:47**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
12E4.2U33.046W.604E.1687, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.65C.3A8** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1822/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **28/08/2025 - 12:29:52**

Código de Autenticidade deste Documento: 12W7.2729.752X.728U.7442

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

